

W. J. G. M. Matrícula nº 55587661/2, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845409/1, AURICLÉIA DOS SANTOS NECO CORDEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190357/2 e ADRIANE SADALLA AQUINO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588495/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 27/2019-CGD/PAD, DE 09/07/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2018/154787, em que apura possível irregularidade em processo de 2ª via de CRV do veículo de placa QDO0231, no âmbito da CIRETRAN de Altamira.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 253/2018-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores C. J. S. A. matrícula nº 80845481/1, N. M. C. A. Matrícula nº 3268144/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845409/1, AURICLÉIA DOS SANTOS NECO CORDEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190357/2 e ADRIANE SADALLA AQUINO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588495/1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 162/2019-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 08/07/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 07/2019-CPAD, de 08.07.2019, subscrito pelo Presidente da Comissão Márcio Luiz Araújo Bittencourt, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/508990;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA Nº 28/2018-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.740, de 14.09.2018, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 13.07.2019;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº164/2019- CGD/SIND, de 10/07/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2019 – CGD/SIND. de 10.07.19, subscrito pelo presidente da comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, no qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 201, parágrafo único da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão da sindicância punitiva processos Nº 2017/162432.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a comissão instituída pela PORTARIA Nº 04/2019 – CGD/SIND PUNITIVA, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.872, em 14 de maio de 2019.

II - ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 12 de julho de 2019.

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº163/2019- CGD/PAD/DIVERSAS, DE 12/07/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº12/2019 – CGD/PAD, de 10.07.19, subscrito pelo presidente da comissão Jefferson Roberto Moraes Modesto, no qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos processuais, conforme artigo 208, da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do processos administrativo disciplinar nº 2014/571962.

R E S O L V E:

I-PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria nº19/2019 – CGD/PAD, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 33.872, em 14 de maio de 2019, para dar continuidade aos trabalhos, a contar de 12 de julho de 2019

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 2451/2019-DAF/CGP, DE 11/07/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 198765A/1 de 24/05/2019,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora LIEGI SOCORRO CORRÊA SARMENTO, Analista de Trânsito, matrícula 57196174/1, lotada na Gerência de Benefícios e Assistência Social, por 84 (oitenta e quatro) dias, no período de 29/04 a 21/07/2019, conforme Laudo Médico nº. 198765A/1 de 24/05/2019.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/04/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2426/2019-DAF/CGP, DE 10/07/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 50366 de 24/06/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor SEBASTIÃO ARLUSSON RAMOS MOURA, Programador, matrícula 55587608/1, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17/04 a 16/05/2019, conforme Laudo Médico nº 50366 de 24/06/2019.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/04/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2425/2019-DAF/CGP, DE 10/07/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 50489 de 26/06/2019,

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora EDÊMIA DIAS BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 55587587/1, lotada na Gerência do Sistema RENAINF, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 10/05 a 06/09/2019, conforme Laudo Médico nº. 50489 de 26/06/2019.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 10/05/2019.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2443/2019-DAF/CGP, DE 10/07/2019.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls.07, no Processo 2019/321405, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 80845418/1, lotada na Corregedoria, trinta (30) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 22/07 a 20/08/2019, referentes ao triênio 2007/2010, de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 22/07/2019.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.